



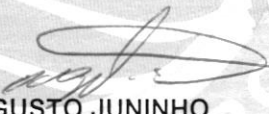
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO


ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto Legislativo Nº 019/2017** **súmula: "Da denominação a logradouro público específica deste município";** **Projeto nº 039/2017, de 24 de outubro de 2017.** **Súmula: "Autoriza e Ratifica o Protocolo de intenções do COIN - Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba".** **Projeto nº 046/2017, de 21 de novembro de 2017.** **Súmula: "Proibe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Município de Campo Magro e dá outras providências".** Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ZÉ MENEGUSSO
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


MARCIO BOSÁ
Membro

Lido no Expediente nº
do dia 04/DEZ. 2017


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Realizada aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **Manoel Pedro Carlos, Kikão e Sandro Dias**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: Projeto nº 046/2017, de 21 de novembro de 2017. Súmula: "Proíbe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Município de Campo Magro e dá outras providências". Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação por unanimidade.


MANOEL PEDRO CARLOS
Presidente


KIKÃO
Relator


SANDRO DIAS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/DEZ. 2017


Secretário